

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE  
PROTOCOLO 2311/2021  
DATA. 18/11/21 AS 19:10  
SERVIDOR: Tommaso Almeida  
ASSINATURA: [Assinatura]

VEREADORA **PSDB**  
**DEDÉ**  
do Sindicato

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 19/11/2021  
Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 034 /2021 DE 18 de novembro de 2021.

Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as) Membro da Mesa.  
Nobres Colegas Vereadores,

#### JUSTIFICATIVA

Com os melhores cumprimentos, velemo-nos do presente para respeitosamente fazer chegar ao conhecimento de Vossas Excelências, o incluso Projeto de nossa iniciativa que visa outorgar Título Honorário de Cidadania, a Ilustre cidadã, que reconhecidamente prestou contribuições colaborando sobremaneira para a saúde de nosso município.

"No decorrer da minha vida, considero-me atleta de uma caminhada de desafios constantes, onde barreiras são impostas pelas circunstâncias, a tempo em que a crença, a coragem, a determinação e a dignidade me fazem superá-las e seguir em frente, confiante no princípio de que neste mundo há espaço para todos, a partir do momento que passamos a acreditar nas possibilidades, nas nossas competências e na livre e direita condição de oportunidades que nos rodeia, possibilitando com isso que não sejamos desconhecedores das adversidades e dificuldades, levando em conta acima disso, que é a partir dos obstáculos que enfrentamos que nos damos conta da importância de lutarmos, batalharmos com dignidade para bem valorizarmos instantes e oportunidades que a vida nos proporciona."

(Sou Lília Maria Silveira, mas conhecida desde a época de colégio como "Lia").

Nascida na cidade de Fortaleza-Ceará no dia 16 de Março de 1982. Filha de José de Fátima Silveira (in memória) e Mrgarethe Freire de Freitas (Professora aposentada).

Conclui meus estudos na minha cidade de origem, Fortaleza-Ce

Ingressei na Universidade Estadual do Ceará (UECE), como acadêmica do curso de Enfermagem. Onde conclui a Faculdade de Enfermagem no ano de 2004.

No ano de 2005 fui convidada para trabalhar no Município de Monsenhor Tabosa, minha primeira oportunidade de emprego, como Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Francisquinha

[Assinatura]





Farias Leitão. Cidade que me acolheu com muito amor e zelo. Cidade que tenho muito carinho e gratidão, que trabalho e resido até os dias atuais.

No ano de 2006 conclui minha Especialização em Saúde da Família, pela Escola de Saúde Pública do Ceará.

No ano de 2007 fui aprovada no concurso na cidade de Catunda-Ce, onde trabalhei conciliando as duas cidades até o ano de 2014, ano em que pedir desistência do meu cargo efetivo na cidade de Catunda.

No ano de 2009 fui aprovada no concurso na cidade de Monsenhor Tabosa-Ce, onde exerço meu cargo de Enfermeira até os dias atuais. No mesmo município tive a oportunidade de Coordenador as Agentes Comunitárias de Saúde do Município, Coordenadora da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal, Coordenar as Equipes de Saúde da Família (PSF), trabalhar como enfermeira assistencial nas Unidades de Saúde (Centro de saúde, Jucás, Livramento e Trizidela), onde nos dias atuais me encontro como Enfermeira plantonista no Hospital Municipal Francisquinha Farias Leitão como efetiva.

No ano de 2014 conclui minha Especialização em Obstetrícia pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral-Ce.

No ano de 2018 iniciei minha Faculdade no curso de Medicina, pela Universidade Maria. Serrana-PR, a qual sigo cursando até os dias atuais, mesmo enfrentando grandes desafios para poder conciliar minha vida acadêmica com minha vida profissional como funcionária efetiva do Município de Monsenhor Tabosa.

Vale-se ressaltar que no decorrer da minha vida profissional fui conciliando minha profissão na assistência e na docência tais como:

- Professora das disciplinas de biologia e química pela Escola Governador Adauto Bezerra;
- Lecionando nos Cursos Técnicos de Enfermagem;
- Lecionando como professora na Faculdade de Enfermagem UPAP.

Vejo assim que todas as experiências colhidas ao longo do tempo me deram subsídios e experiência suficiente para assimilar conceitos e práticas para estar atuando na vida profissional com muito amor e zelo por cada paciente. A cada nova oportunidade uma vivência e com estas, a possibilidade de crescer como profissional.

Vale-se ressaltar que cada porta fechada sempre me incentivou a buscar ainda mais meus objetivos.

Não sou filha da terra de Monsenhor Tabosa, mas me considero de coração por todo acolhimento a minha história profissional. Tenho 2 filhos naturais de Monsenhor Tabosa (Lavínia Silveira Ribeiro / 14 anos) e (Pietro Emanuel Silveira Ribeiro / 8 anos). E muita gratidão por toda vivência, amizades e elos que fiz na cidade.

"A vida é um constante recomeço. Não se der por derrotado e siga adiante. As pedras que hoje atrapalham sua caminhada, amanhã enfeitaram a sua estrada" (Augusto Cury)

Esperando poder contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para a aprovação de justa homenagem, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e apreço

**Atenciosamente,**

*Antônia Claudino Silva Gomes*

Antônia Claudino Silva Gomes  
Vereadora - Subscritora da Matéria



**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA ESTADO DO CEARÁ, A ILUSTRE CIDADÃ LÍLIA MARIA SILVEIRA (LIA)E DA OUTRA PROVIDENCIAIS;**

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu, Francisco Salomão de Araújo Sousa, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica concedido Título de Cidadã Honorária do Município de Monsenhor Tabosa Estado do Ceará, a Ilustre Cidadã LÍLIA MARIA SILVEIRA (LIA), enfermeira, pelos relevantes serviços prestados a Saúde deste Município e a população em geral.

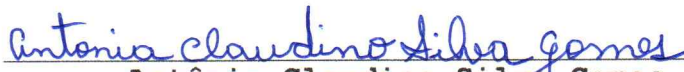
**Art. 2°** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Art. 3°** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 18 de novembro de 2021.**

  
Antônia Claudino Silva Gomes  
Vereadora